

DECLARAÇÃO

Pela presente se declara que foi averbado ao processo de reconhecimento por equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social da alteração da denominação da **CERCIPENELA - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE PENELA, CRL** (Anteriormente Denominada: CERCIPENELA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Penela, CRL) (**NIPC 501 460 756**), com sede em Penela – Santa Eufémia – Coimbra e da alteração do seu objeto social que passou a ter a seguinte redação: A Cooperativa tem por objeto geral, promover e desenvolver, de forma sustentada, a qualidade de vida e a inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade, posicionando-se como um parceiro estratégico para as famílias, entidades públicas, empresas e outras entidades privadas e outros atores sociais. Para a prossecução dos objetivos e no âmbito do ponto anterior a Cooperativa propõe-se, nomeadamente: Promover o desenvolvimento das capacidades de crianças, jovens e adultos com deficiência e incapacidade ou com outros problemas ao nível da inserção, em geral, a aquisição de conhecimentos escolares, profissionais e outros tendentes à sua integração na sociedade e ao pleno exercício dos direitos de cidadania; Promover o desenvolvimento de atividades de apoio a pessoas com graves problemas ao nível da autonomia e cujo objetivo é o de assegurar padrões razoáveis na qualidade de vida, dignificação e melhoria do seu quotidiano; Promover ações conjuntas com outros serviços, nomeadamente, de saúde, de apoio à infância, educação e outros, com a finalidade de sensibilizar a comunidade em geral, para a problemática da deficiência e incapacidade, promovendo também uma imagem positiva das pessoas com deficiência e incapacidade; Promover e apoiar as famílias e outros representantes das pessoas com deficiência e incapacidade em ações de informação e formação nesta área e outras; Promover de forma ativa a defesa dos direitos das pessoas com deficiências e incapacidade no que concerne à igualdade de oportunidades, igualdade de género, autodeterminação e participação ativa na sociedade; Promover o desenvolvimento de ações e atividades no âmbito da educação e ensino, formação profissional, atividades de ocupação e capacitação para a inclusão, respostas residenciais e outras, que tenham como objetivo principal dar resposta com qualidade e sustentabilidade às necessidades das pessoas apoiadas por esta Cooperativa nas suas Valências e Serviços, mantendo-se o reconhecimento de equiparação.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



Mais se declara que a presente Cooperativa prossegue os objetivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Direção-Geral da Segurança Social, em

07 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>